



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de julho de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 02

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Urupês se destaca na região por oferecer serviços de Cardiologia na atenção básica do SUS



Dr Leandro José Bertolo, médico cardiologista do Sistema Público de Saúde de Urupês. Foto: Carina Costa / Prefeitura Municipal de Urupês

A Saúde de Urupês possui mais uma especialidade médica para atendimento da atenção básica da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Em maio de 2021, a Secretaria de Saúde contratou um cardiologista para atuar nas unidades de “Estratégias Saúde da Família” do município.

O conterrâneo Dr. Leandro José Bertolo volta ao município após 12 anos dedicados aos estudos de medicina. Formado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), ele se especializou em cardiologia na Universidade de São Paulo (USP) de Ribeirão Preto. O urupeense já trabalhou na urgência e emergência do Hospital São Lourenço, e atualmente trabalha como plantonista nos hospitais da região, além de cuidar da saúde do coração dos pacientes de sua cidade natal.

Até o início de 2021, quando um paciente necessitava de uma consulta cardiológica, após passar pelo clínico geral, era encaminhado para os hospitais de referência, como Emílio Carlos e Padre Albino em Catanduva, e

Hospital de Base e AME de São José do Rio Preto. Este protocolo é utilizado em algumas cidades da região do mesmo porte de Urupês, como Irapuã, Sales, Elisiário, Marapoama e Ibirá.

O Dr. Leandro terá agenda disponível em todas as unidades de saúde do município o que tornará mais ágil para os pacientes que antes aguardavam vagas nos hospitais de referência.

Nas Estratégias Saúde da Família a população poderá passar por consultas e exames cardiológicos de baixa complexidade. Para as consultas e exames cardiológicos de médias e altas complexidades os pacientes ainda terão que ser encaminhados para os hospitais de referência via sistema CROSS.

O município conta com aparelhos convencionais de eletrocardiogramas nas cinco USFs (Unidades de Saúde da Família), e também aparelhos de eletrocardiogramas que emitem os resultados na hora. Além do eletrocardio-

grama, os pacientes contam ainda com exames laboratoriais e de raio-x.

A experiência do Dr. Leandro, aliada às equipes médicas já atuantes na saúde, irá beneficiar mais de 15 mil moradores atendidos direta ou indiretamente no município.

“Ter um cardiologista em nossa cidade é aumentar ainda mais as chances de salvar vidas e é isso que os urupeenses precisam: ter qualidade de atendimento e de vida. Vocês podem ter certeza de que o que eu puder fazer para melhorar o atendimento em todas as esferas do município, eu farei. Eu continuarei a trabalhar por vocês e pra vocês”, finaliza o Prefeito Bica.

A Saúde de Urupês possui mais uma especialidade médica para atendimento da atenção básica da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Em maio de 2021, a Secretaria de Saúde contratou um cardiologista para atuar nas unidades de “Estratégias Saúde da Família” do município.

O conterrâneo Dr. Leandro José Bertolo volta ao município após 12 anos dedicados aos estudos de medicina. Formado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), ele se especializou em cardiologia na Universidade de São Paulo (USP) de Ribeirão Preto. O urupeense já trabalhou na urgência e emergência do Hospital São Lourenço, e atualmente trabalha como plantonista nos hospitais da região, além de cuidar da saúde do coração dos pacientes de sua cidade natal.

Até o início de 2021, quando um paciente necessitava de uma consulta cardiológica, após passar pelo clínico geral, era encaminhado para os hospitais de referência, como Emílio Carlos e Padre Albino em Catanduva, e

Hospital de Base e AME de São José do Rio Preto. Este protocolo é utilizado em algumas cidades da região do mesmo porte de Urupês, como Irapuã, Sales, Elisiário, Marapoama e Ibirá.

O Dr. Leandro terá agenda disponível em todas as unidades de saúde do município o que tornará mais ágil para os pacientes que antes aguardavam vagas nos hospitais de referência.

Nas Estratégias Saúde da Família a população poderá passar por consultas e exames cardiológicos de baixa complexidade. Para as consultas e exames cardiológicos de médias e altas complexidades os pacientes ainda terão que ser encaminhados para os hospitais de referência via sistema CROSS.

O município conta com aparelhos convencionais de eletrocardiogramas nas cinco USFs (Unidades de Saúde da Família), e também aparelhos de eletrocardiogramas que emitem os resultados na hora. Além do eletrocardiograma, os pacientes contam ainda com exames laboratoriais e de raio-x.

A experiência do Dr. Leandro, aliada às equipes médicas já atuantes na saúde, irá beneficiar mais de 15 mil moradores atendidos direta ou indiretamente no município.

“Ter um cardiologista em nossa cidade é aumentar ainda mais as chances de salvar vidas e é isso que os urupeenses precisam: ter qualidade de atendimento e de vida. Vocês podem ter certeza de que o que eu puder fazer para melhorar o atendimento em todas as esferas do município, eu farei. Eu continuarei a trabalhar por vocês e pra vocês”, finaliza o Prefeito Bica.





# Carrueta do Hospital de Amor

INSCRIÇÕES ABERTAS

**Exames oferecidos:** Mamografia e Papanicolau

**Idade:** 40 a 69 anos

**Inscrição:** Realizada em todas as ESFs, com cópia dos documentos: RG, CPF, cartão do SUS e comprovante de residência.

Secretaria de  
Saúde



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.040 - De 14 de Julho de 2021.**

*Declara a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.*

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito Municipal de Urupês, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 31, nº. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

CONSIDERANDO QUE, inexistente em nosso Município entidade da sociedade civil, cujo estatuto social promova acolhimento a pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em período integral, garantindo atividades socioeducativas, cultural e fortalecimento de vínculos familiares e sociais, tendo em vista o disposto no art. 208, n. III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO QUE, o Lar “São Vicente de Paulo”, com sede na cidade de Urupês, entidade fundada em 29 de dezembro de 1951, vem prestando, há décadas, essa espécie de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados para o se mister;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de R\$. 50.000,00, prevista na Lei nº 2.606, de 14 de julho de 2021, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição “em razão da natureza singular da parceria” e cujas metas somente poderão ser atendidas pela citada entidade, conforme preceitua o art. 31, n. II, desse diploma legal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica considerado inexigível, com base no art. 31, nº II, c.c. o art.32 “caput”, § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, para o exercício de 2021, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO– CNPJ nº 47.521.323/0001-94, com sede na

Rua José do Patrocínio, nº 02, Centro, em Urupês, por meio do competente termo de fomento, consoante o art. 5º e seguintes do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 14 de julho de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Outros atos oficiais**

EXTRATO DO DECRETO Nº 3.040, de 14-07-2021, DECLARANDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo - Urupês

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, nº II c.c. o art.32 “caput” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 14-07-2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 14 de julho de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS.

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: REALIZE PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 34.000.324/0001-41

OBJETO: Execução de obras para a manutenção, preservação e organização das Escolas: “CEMEI Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani- Zé Ito”, “EMEI Professora Thereza Yalenti Perosa” e “EMEI Professora Olivia Sahão”.

VALORES GLOBAIS: para o lote 01 (CEMEI PREFEITO JOSÉ ROBERTO PEROSA RAVAGNANI –

ZÉ ITO) de R\$18.199,95 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); para o lote 02 (EMEI PROFESSORA THEREZA YALENTI PEROSA) de R\$38.065,09 (trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e nove centavos); e, para o lote 03 (EMEI PROFESSORA OLIVIA SAHÃO) de R\$33.869,25 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: até 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12.365.0010.2056.0000. Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 14 de julho de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

#### EXTRATO

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2019.

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA (LOCADORA): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS - CNPJ/MF nº 72.790280/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de imóvel urbano.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 02 - Poder Executivo - 02.04 - Secretária Municipal de Saúde - 02.04.01. Fundo municipal de Saúde - 10.301.0007.2065.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSO PRÓPRIO.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 62, § 3º, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 13 de julho de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 41/2021

Considerando o que dos presentes Autos consta, pelos quais se verifica que o presente procedimento licitatório obedeceu aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações decorrentes de leis posteriores, declaro HOMOLOGADO o presente certame e tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, as propostas apresentadas, os preços correntes no mercado e o critério de julgamento que é o do menor preço global de cada lote, adjudico o objeto do presente certame, referente à contratação de empresa especializada para a execução de obras para a manutenção, preservação e organização das Escolas: "CEMEI Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani-Zé Ito", "EMEI Professora Thereza Yalenti Perosa" e "EMEI Professora Olivia Sahão", nos termos do Edital de fls. e fls., em prol da empresa REALIZE PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 34.000.324/0001-41, com sede na Rua José Bonifácio, nº 684, Centro, em Urupês/SP, CEP 15850-000, para todos os 3 lotes, sendo o valor global de R\$18.199,95 para o LOTE 01, o valor global de R\$38.065,09 para o LOTE 02 e o valor global de R\$33.869,25 para o LOTE 03, nos termos e condições da proposta apresentada, a qual considero mais vantajosa para o erário municipal, lavrando-se o respectivo contrato com as cláusulas de estilo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 14 de julho de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

PREFEITO

## Terceiro Setor

### Termo de Fomento

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento destinado à contratação de profissionais especializados para a realização de trabalhos essenciais, na otimização do atendimento e cuidados com os acolhidos, garantindo acesso aos direitos socioassistenciais a serviço de programa e projetos e à aquisição de materiais de consumo.

VALOR: R\$ 50.000,00

PRAZO: 14-07-2021 à 31-12-2021

DOTAÇÃO: 02 - Poder Executivo - 02.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 020301 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2013 - Manutenção

dos Serviços de Proteção Social Especial – 3.3.50.41 –  
Contribuições – R. Federais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de  
31.07.2014, c.c. as Instruções nº 02/16 do Eg. Tribunal de  
Contas do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 14 de  
julho de 2021.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE**  
**URUPÊS**